



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 16/2009  
De 06 de outubro de 2009

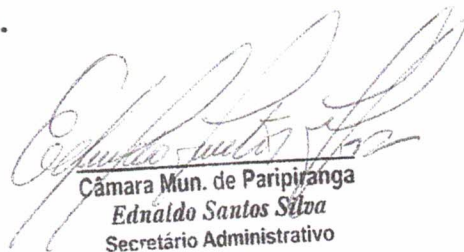
RECEBIDO EM  
06/10/09

*George Roberto Nascimento*  
George Roberto Nascimento  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 73, 74, 75, 76, 78 e 80/2009, de autoria dos Vereadores José Aloísio Virgens Santa Rosa, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e Antonio José de Souza, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 02 de outubro do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 15/09/09

Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO Nº 73/2009**

**PARECER Nº 90/2009**

7 votos a favor, aprovado  
por unanimidade dos  
Vereadores presentes e por  
unidade de todos os vereadores.

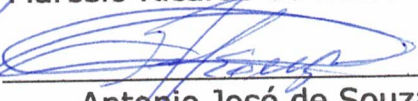
A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

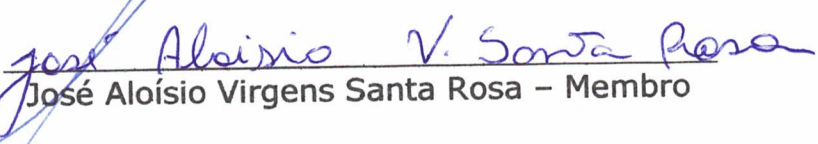
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 08 de setembro de 2009.

  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo - Presidente

  
Antonio José de Souza - Relator

  
José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro



PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM 28/08/09  
\_\_\_\_\_  
Clénte do Presidente da Comissão

Recebido  
em 24.08.09  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

**INDICAÇÃO Nº 73/2009**

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja providenciado o calçamento a paralelepípedo na seguinte localidade ainda não beneficiada por este serviço público, qual seja:

Rua entre a casa de Lenilda até a casa de Arivaldo de Pedro Zaias, passando pelas casas de Miguel de Manezinho; Sr. Pedro; Vanilda; Ze de Manezinho; Fito; Sr. Justino em frente ao orelhão; Sra. Dalia e Eronildo, bem como pelas casas aqui não citadas mas que estão no mesmo roteiro.

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 15/09/09

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2009.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Ubirajara Dias Rabelo Andrade**  
Vereador - PMDB

7 Votos a favor, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes em sua única discussão e votação.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação pelo fato da Rua em apreço não ter sido calçada em gestões anteriores e que a medida influenciará na melhoria da qualidade de vida das pessoas que ali residem, gerando inclusive maior interesse de outras pessoas construir casas nos arredores das mesmas. Vale frisar que as pessoas que ali residem são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos lhe sejam prestados da melhor forma possível.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Ubirajara Dias Rabelo Andrade**  
Vereador - PMDB